



GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ
SALA DO EMPREENDEDOR
ADM 2013/2016

DECRETO Nº 693 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais,

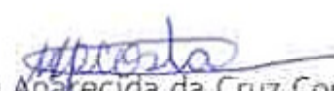
DECRETA:

A Instituição da Sala do Empreendedor.

Artigo 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:

- I - disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
- II - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- III - orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
- IV - emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;
- V - analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
- VI - deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;
- VII - atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual - MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte

Buritinópolis, 16 de outubro de 2014


Maria Aparecida da Cruz Costa
PREFEITA MUNICIPAL